DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/10/2025 | Edição: 199 | Seção: 1 | Página: 126

Órgão: Ministério dos Transportes/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTARIA Nº 775, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução CONTRAN nº 928, de 28 de março de 2022, com base no que consta no Processo Administrativo nº 50000.020297/2025-64, resolve:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria SENATRAN nº 315, de 15 de abril de 2025, que homologa, para a empresa SIMEAD - SISTEMA MERCOSUL DE ENSINO A DISTÂNCIA LTDA, a plataforma tecnológica e os cursos realizados na modalidade de ensino à distância (EAD).

Art. 2º A Portaria SENATRAN nº 315, de 15 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Esta Portaria renova a homologação da plataforma tecnológica da empresa AAVA SIMEAD SISTEMA MERCOSUL DE ENSINO A DISTANCIA LTDA, CNPJ nº 13.610.416/0001-73, e dos seguintes cursos realizados na modalidade de ensino à distância (EAD):

....."(NR)

Art. 3º Esta Portaria altera a Portaria SENATRAN nº 427, de 16 de maio de 2023, que homologa, para a empresa SIMEAD - SISTEMA MERCOSUL DE ENSINO A DISTÂNCIA LTDA, cursos realizados na modalidade EAD.

Art. 4º A Portaria SENATRAN nº 427, de 16 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Esta Portaria homologa, por cinco anos, os seguintes cursos realizados na modalidade de ensino à distância (EAD) pela empresa AAVA SIMEAD SISTEMA MERCOSUL DE ENSINO A DISTANCIA LTDA, CNPJ nº 13.610.416/0001-73:

....."(NR)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRUALDO DE LIMA CATÃO

Acessível com VLibras

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.